



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FAC-FISIO - Conselho de Unidade e Congregação

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA (FACFISIO). ÀS OITO HORAS DO DIA QUATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA SE REUNIU, REMOTAMENTE, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO GOOGLE MEET, COMPOSTO POR LEANDRO FERRACINI CABRAL (DIRETOR), RAYLA AMARAL LEMOS (REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO CURSO), DIOGO CARVALHO FELÍCIO (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO IAM), CYNTIA PACE SCHIMTZ CORRÊA (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FMR), LILIAN PINTO DA SILVA (REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FCM E DO PPG - MESTRADO), ANA PAULA CAMPOS TELES E MARIANA BALBI SEIXAS (REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO-TAES), JÚLIA MELQUIADES E CLARISSA PARANHOS (REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO). TRATA-SE DO PROCESSO NÚMERO **23071.904767/2022-82** NO SEI. PONTOS DE PAUTA: **1) APROVAÇÃO DAS ATAS DE REUNIÃO DE 17 E 31 DE JANEIRO DE 2022.** APROVADAS POR UNANIMIDADE. **2) ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UFJF.** O DIRETOR INICIOU O PONTO DE PAUTA INFORMANDO SOBRE A DISCUSSÃO, PELO CONSU, SOBRE A RETOMADA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE, HAVENDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UFJF, PARA QUE ISSO FOSSE POSSÍVEL. AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REALIZADAS FORAM: A) DISTANCIAMENTO LINEAR MÍNIMO EM TODOS OS AMBIENTES DA UFJF SERÁ DE 1,00 METRO ENTRE EIXO DAS PESSOAS, EXCLUSIVAMENTE (TAXA DE OCUPAÇÃO TEÓRICA DE 85%); INFORMOU SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO APLICATIVO DA UNIVERSIDADE UTILIZADO PARA O CÁLCULO DO N° DE PESSOAS EM RELAÇÃO À METRAGEM DO AMBIENTE. AS TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS AMBIENTES DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA DEVERÃO SER RECALCULADAS E ESSAS ALTERAÇÕES DEVERÃO SER INSERIDAS NO PLANO DE RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DA UNIDADE; B) SUPRESSÃO DO USO DE PLÁSTICO FILME PARA REVESTIR EQUIPAMENTOS. C) SUPRESSÃO DO USO DE PLACAS DE ACRÍLICO COMO BARREIRA FÍSICA. D) SUPRESSÃO DO USO DO PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD). NESTE SENTIDO, O PLANO DE RETORNO PRESENCIAL GRADUAL DA UNIDADE DEVERÁ SER ALTERADO EM VIRTUDE DESSAS MODIFICAÇÕES. APÓS, PASSOU-SE À DISCUSSÃO, PELOS MEMBROS, SOBRE O NÚMERO DE ALUNOS QUE PODERIAM FREQUENTAR, SIMULTANEAMENTE, AS DISCIPLINAS DEVIDO AO RETORNO PRESENCIAL DAS AULAS E SE HAVERIA NECESSIDADE DE DIVIDIR AS TURMAS, A FIM DE RESPEITAR ESSE QUANTITATIVO, SEGUNDO AS NOVAS REGRAS DO PROTOCOLO. FICOU ESTABELECIDO QUE, EM CASO DE DISCIPLINAS COM NÚMERO MAIOR DE ALUNOS, DEVERÁ SER USADO O ANFITEATRO, QUE COMPORTA UM NÚMERO MAIOR DE PESSOAS. **3) DISCUSSÃO SOBRE O LANÇAMENTO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA.** O DIRETOR INICIOU O PONTO DE PAUTA RATIFICANDO SOBRE A NÃO INTENÇÃO DA ATUAL COORDENADORA, RAYLA, E DO ATUAL VICE-COORDENADOR, EDUARDO, DE SE RECANDIDATAREM PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES. INFORMOU QUE, EM REUNIÃO DE CONSELHO ANTERIOR, SOLICITOU AOS CHEFES DE DEPARTAMENTO QUE CONSULTASSEM OS DOCENTES DE

SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS QUANTO AO INTERESSE DESSES EM ASSUMIR AS REFERIDAS FUNÇÕES. A PROFESSORA CYNTHIA INFORMOU QUE, NO DEPARTAMENTO FMR NÃO HÁ INTERESSADOS. JÁ NO FCM, A PROFESSORA LILIAN INFORMOU QUE, DURANTE REUNIÃO EM SEU DEPARTAMENTO, TAMBÉM NÃO HOUVE INTERESSADOS E, ADICIONALMENTE, PROPÔS QUE, EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 006/2018 SEJA CONSIDERADO COMO 01 ANO O PRAZO MÍNIMO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE PRESIDÊNCIA DA COE PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO INTEGRAL NOS MANDATOS ATÉ 2016 E POSTERIORMENTE SEJA CONSIDERADO O MESMO PERÍODO DO MANDATO DE COORDENADOR DO CURSO (03 ANOS). APÓS, O PROFESSOR DIOGO INFORMOU QUE, EM SEU DEPARTAMENTO, TAMBÉM NÃO HOUVE INTERESSADOS, DE FORMA VOLUNTÁRIA, ÀS FUNÇÕES. SEGUINDO AS DISCUSSÕES, OS MEMBROS, POR UNANIMIDADE, CORROBORARAM SOBRE A IMPORTÂNCIA DE SE DAR PRIORIDADE PARA OS PROFESSORES MAIS ANTIGOS NO CURSO PARA QUE OCUPEM AS FUNÇÕES DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO, EM VIRTUDE DE PROXIMIDADE DE APOSENTADORIA E QUE DEVERIA SER CONSIDERADA UMA ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO 006/2018 PARA OS PRÓXIMOS PLEITOS. O DIRETOR RETOMOU A PALAVRA E INFORMOU QUE, SEGUNDO A RESOLUÇÃO VIGENTE, EM SE TRATANDO DO PLEITO PARA VICE-COORDENADOR, É NECESSÁRIO DEFINIR O PRAZO MÍNIMO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE PRESIDÊNCIA DA COE PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO INTEGRAL E VERIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS ELEGÍVEIS À FUNÇÃO. APÓS DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, FOI DEFINIDO, POR UNANIMIDADE, QUE O PRAZO MÍNIMO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE PRESIDÊNCIA DA COE SERÁ DISCUTIDO, PRIMEIRAMENTE, DENTRO DOS DEPARTAMENTOS, PARA QUE SEJA UMA DISCUSSÃO AMPLIADA E, APÓS, SERÁ DELIBERADO NA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE UNIDADE. DESTA FORMA, A LISTAGEM COM OS NOMES DOS POSSÍVEIS CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES SERÁ FEITA EM REUNIÃO DO CONSELHO NO MÊS DE MARÇO (DIA 14) E QUE, NA REUNIÃO DE ABRIL, HAVERÁ DISCUSSÃO COM OS POSSÍVEIS CANDIDATOS E NÃO HAVENDO CONSENSO, SERÁ REALIZADO SORTEIO CONFORME PRECONIZA A RESOLUÇÃO 006/2018 E DEFINIDOS O COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA. **4) INDICAÇÃO DE DOCENTE PARA OCUPAR A VAGA DE MEMBRO SUPLENTE NA CPPD.** O DIRETOR INICIOU O PONTO PASSANDO A PALAVRA PARA A PROFESSORA CYNTHIA, QUE EXPLICOU QUE DOCENTES QUE EXERCEM FUNÇÃO GRATIFICADA NÃO PODEM OCUPAR CARGOS NA CPPD, ASSIM ELA NÃO PODERÁ CONTINUAR NA COMISSÃO, VISTO QUE É CHEFE DE DEPARTAMENTO. DE INÍCIO, ASSUME A REPRESENTAÇÃO O VICE, O PROFESSOR ANDERSON, QUE PASSA A SER MEMBRO TITULAR. DEVIDO AO FATO DE A UNIDADE ESTAR PASSANDO POR FASE DE PLEITO PARA FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, A INDICAÇÃO DE DOCENTE PARA OCUPAR A VAGA DE MEMBRO SUPLENTE, NA COMISSÃO, SERÁ FEITA EM MOMENTO POSTERIOR, CASO SEJA NECESSÁRIO, DE ACORDO COM EDITAL LIBERADO PELA CPPD. DESTA FORMA, O PROF. ANDERSON FICARÁ NA FUNÇÃO ATÉ O MÊS DE OUTUBRO, QUANDO OCORRERÁ NOVA ELEIÇÃO PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE NA CPPD. HOUVE DISCUSSÃO SOBRE SE A RESOLUÇÃO VIGENTE (Nº 009/2020), QUE ORIENTA A REALIZAÇÃO DO PLEITO PARA TITULAR E SUPLENTE NA CPPD, DEVERIA SER DISCUTIDA NOS DEPARTAMENTOS PARA QUE HOUVESSE INCLUSÃO DE REGRA QUE DETERMINA O RODÍZIO DOS DEPARTAMENTOS EM CARGO DE TITULAR NA COMISSÃO E ALTERAÇÃO NO ART. 2º (MODIFICAÇÃO DE “PODERÁ INDICAR” POR “INDICARÁ”). APÓS VOTAÇÃO, FICOU DETERMINADO QUE, POR ORA, NÃO HAVERÁ ESSA DISCUSSÃO NOS DEPARTAMENTOS E QUE A RESOLUÇÃO ATUALMENTE VIGENTE PAUTARÁ A PRÓXIMA ELEIÇÃO. **5) FORMATO DAS DISCIPLINAS TEÓRICAS E TEÓRICO-PRÁTICAS OFERTADAS PELA FACFISIO NO SEMESTRE 2021.3 QUE TERÁ INÍCIO EM ABRIL DE 2022.** A COORDENADORA RAYLA INICIOU INFORMANDO QUE O PRÓXIMO CALENDÁRIO FOI APROVADO E QUE TERÁ INÍCIO EM 18 DE ABRIL, ESTANDO AINDA VINCULADO AO CALENDÁRIO DE 2021 (2º SEMESTRE), O QUE POSSIBILITA QUE ALGUMAS DISCIPLINAS

SEJAM OFERTADAS DE FORMA REMOTA, COM BASE NA DECISÃO DE CADA DEPARTAMENTO ACERCA DO FORMATO DE OFERECIMENTO DAS DISCIPLINAS. EM SEGUIDA, O DIRETOR QUESTIONOU SE A DECISÃO SOBRE O FORMATO DE OFERECIMENTO DAS DISCIPLINAS (PRESENCIAL, REMOTO OU HÍBRIDO) SERÁ UMA DECISÃO ÚNICA DA FACULDADE OU DE FORMA INDIVIDUALIZADA POR CADA DISCIPLINA DOS DEPARTAMENTOS. APÓS DISCUSSÕES COM OS CHEFES DE DEPARTAMENTO, DEFINIU-SE QUE OS DEPARTAMENTOS, POR TEREM AUTONOMIA, IRÃO SE ORGANIZAR QUANTO AO MODO DE OFERTA DE SUAS RESPECTIVAS DISCIPLINAS EM REUNIÃO DE DEPARTAMENTO E SEUS CHEFES INFORMARÃO À COORDENAÇÃO DO CURSO, PARA FINS DE ABERTURA DE MATRÍCULA. 6) **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA DISCIPLINA DE SEMIOLOGIA DO DEPTO DE CLÍNICA MÉDICA PARA DEPARTAMENTO DA FACFISIO.** O DIRETOR INICIOU O ASSUNTO RELEMBRANDO QUE ESSE PONTO FOI DISCUTIDO NA REUNIÃO DO MÊS DE JANEIRO, ONDE FICOU DETERMINADO QUE CADA DEPARTAMENTO DISCUTIRIA O ASSUNTO INTERNAMENTE E RETORNARIA AO CONSELHO DE UNIDADE. A PROFESSORA CYNTHIA INFORMOU QUE, NO FMR, NO MOMENTO NÃO HÁ ACORDO. EM RELAÇÃO AOS OUTROS DOIS DEPARTAMENTOS TAMBÉM NÃO FOI VISLUMBRADA A POSSIBILIDADE DE OFERECIMENTO DA DISCIPLINA, VISTO SER UMA DISCIPLINA GERAL, NÃO ESPECÍFICA DO CURSO DE FISIOTERAPIA, E A FALTA DE DOCENTE PARA MINISTRAR A DISCIPLINA NO MOMENTO. DESTA FORMA, FICOU DEFINIDO QUE A DISCIPLINA DE SEMIOLOGIA DEVERIA PERMANECER NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA. 7) **REIVINDICAÇÃO DO DA DE UMA CADEIRA NA COE.** A DISCENTE CLARISSA SOLICITOU UMA CADEIRA NA COE A FIM DE PARTICIPAR DAS REUNIÕES. O DIRETOR EXPLICOU QUE A COMPOSIÇÃO DA COE É DEFINIDA EM SEU REGIMENTO, QUE PERMITE 3 REPRESENTAÇÕES DISCENTES (8º, 9º E 10º PERÍODOS), ASSIM, ESSA REIVINDICAÇÃO DEVERIA SER FEITA DIRETAMENTE À COE, POIS DEMANDARIA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO. OUTRA ALTERNATIVA SUGERIDA FOI A DE QUE O DA SOLICITASSE AOS DISCENTES MEMBROS DA COE QUE LEVASSEM AS DEMANDAS PARA AS REUNIÕES. APÓS DISCUSSÕES FICOU DETERMINADO QUE O DIRETOR SOLICITARÁ AO PRESIDENTE DA COE QUE ESSA REIVINDICAÇÃO SEJA DISCUTIDA EM REUNIÃO DA COE. 8) **ASSUNTOS GERAIS.** O DIRETOR INFORMOU SOBRE A DISCUSSÃO QUE OCORRERÁ NO CONSU, SOBRE A NECESSIDADE DO PASSAPORTE DE VACINA, QUE PROVAVELMENTE O COLEGIADO SERÁ FAVORÁVEL A SOLICITAÇÃO DO MESMO PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS NAS DISCIPLINAS. APÓS, A DOCENTE LILIAN INFORMOU E REFORÇOU O CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DOS SEMINÁRIOS INTEGRADOS DE REABILITAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NA PRÓXIMA SEMANA, VIA CLASSROOM. INFORMOU TAMBÉM QUE, NO MESTRADO, AS AULAS, NESTE PRIMEIRO SEMESTRE, CONTINUARÃO NO FORMATO REMOTO E QUE A SALA DO MESTRADO (204) SERÁ POUCO USADA, FICANDO DISPONÍVEL PARA OUTRAS ATIVIDADES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, ANA PAULA CAMPOS TELES, LAVREI A PRESENTE ATA QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA, SERÁ A MESMA ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Miranda Esteves, Servidor(a)**, em 14/03/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Pace Schmitz Correa, Professor(a)**, em 14/03/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Balbi Seixas, Servidor(a)**, em 14/03/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Professor(a)**, em 14/03/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Bicalho Saraiva, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Professor(a)**, em 13/05/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0706229** e o código CRC **AD2E88D1**.
